PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo atender às ações previstas no Programa Todos na Escola: o sucesso começa pela sua presença, instituído pela Lei Municipal nº 5.645/2026, que tem como uma de suas finalidades promover a assiduidade e a permanência dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, fortalecendo o compromisso com a frequência escolar e, consequentemente, com a garantia do direito à educação e à aprendizagem.

Nesse contexto, a aquisição de bicicletas constitui uma estratégia de incentivo e valorização dos estudantes que apresentam 100% de frequência escolar durante o ano letivo, a serem contemplados por meio de sorteio, conforme os critérios e as regulamentações estabelecidos para a ação. A iniciativa busca reconhecer o compromisso dos estudantes com sua trajetória escolar, utilizando uma ação de caráter educativo e motivacional para fortalecer a cultura da presença e da participação nas atividades escolares.

A frequência regular é um fator fundamental para o desenvolvimento das aprendizagens, para a construção dos vínculos com a escola e para a efetivação do direito à educação. Dessa forma, ações de incentivo à assiduidade contribuem para a prevenção do abandono e da infrequência escolar, estimulando os estudantes e suas famílias a reconhecerem a importância da presença cotidiana na escola.

A iniciativa também se insere em uma perspectiva de valorização dos estudantes e de fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município, promovendo uma ação que articula incentivo, reconhecimento e responsabilidade. O sorteio das bicicletas entre os estudantes que atenderem aos critérios de frequência estabelecidos permitirá ampliar o alcance da campanha, tornando a assiduidade um elemento de valorização e mobilização de toda a comunidade escolar.

Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se sua utilização pela impossibilidade de definir previamente a distribuição exata das bicicletas por tamanho, uma vez que essa definição dependerá do resultado do sorteio dos estudantes contemplados, conforme previsto no art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.645/2026. A utilização do SRP permitirá maior flexibilidade na formalização da aquisição, possibilitando adequar o fornecimento às necessidades efetivamente identificadas após a realização do sorteio, especialmente no que se refere aos tamanhos das bicicletas, observadas as quantidades e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Registra-se, ainda, que fica dispensado o procedimento de intenção de registro de preços (IRP), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atuará como órgão gerenciador único e contratante da aquisição, não havendo previsão de participação de outros órgãos ou entidades, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da aquisição das bicicletas, considerando sua finalidade vinculada às ações do Programa Todos na Escola, como instrumento de incentivo à frequência escolar, de reconhecimento do compromisso dos estudantes e de fortalecimento das estratégias municipais voltadas à permanência, à participação e ao sucesso escolar.

Para fins de verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações e

características estabelecidas no descritivo da contratação, solicita-se a apresentação de amostra e/ou catálogo, ficha técnica ou material equivalente que permita a adequada identificação e análise do produto que se pretende adquirir.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição não estava prevista no Plano de Contratações Anual do exercício anterior, uma vez que a demanda decorre da instituição do Programa Todos na Escola: o sucesso começa pela sua presença, por meio da Lei Municipal nº 5.645/2026, publicada posteriormente à elaboração do referido planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Caberá à CONTRATADA, para a perfeita execução do fornecimento das bicicletas destinadas às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, o cumprimento das seguintes obrigações:

- A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as disposições constantes no Termo de Referência, no instrumento contratual, na Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, todos os riscos, responsabilidades, encargos e despesas decorrentes do adequado fornecimento dos bens contratados.
- As bicicletas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, correspondendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item da contratação.
- Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, deverão ser fornecidas 75 (setenta e cinco) bicicletas infantis com aro 20, 75 (setenta e cinco) bicicletas juvenis com aro 24 e 75 (setenta e cinco) bicicletas adultas com aro 26, observadas, para cada modelo, as características de dimensões, sistema de freios, número de marchas, capacidade de peso, componentes e demais especificações constantes no descritivo dos itens.
- As bicicletas destinadas à SMEC deverão apresentar características compatíveis com os diferentes públicos beneficiários, considerando as faixas etárias e os diferentes portes físicos dos estudantes, de modo a proporcionar condições adequadas de utilização, segurança e conforto.
- Todas as bicicletas deverão ser entregues devidamente montadas, reguladas e prontas para utilização, incluindo os ajustes necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de freios, transmissão, direção, rodas, pneus, selim e demais componentes integrantes dos equipamentos.
- Os componentes, peças, acessórios e demais elementos integrantes das bicicletas deverão ser novos, compatíveis entre si e adequados ao modelo fornecido, não sendo admitida a entrega de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.
- As bicicletas deverão apresentar acabamento, estrutura e componentes em condições adequadas de conservação, não podendo possuir riscos, amassados, trincas, deformações, corrosão, falhas de pintura ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua aparência, segurança, funcionamento ou durabilidade.
- A CONTRATADA deverá garantir que os sistemas de freios, câmbio, transmissão, direção, rodas, pneus e demais componentes estejam devidamente instalados, ajustados e funcionando de forma adequada no momento da entrega.
- Quanto aos equipamentos obrigatórios de segurança, as bicicletas dos itens 02 (aro 24) e 03 (aro 26) deverão ser fornecidas com os dispositivos exigidos pela legislação de trânsito aplicável, incluindo campainha, espelho retrovisor do lado esquerdo, sinalização noturna dianteira, traseira e lateral e pedais com elementos retrorrefletivos, conforme o art. 105, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 912/2022, ou normas que venham a substituí-la. As bicicletas do item 01 (aro 20) deverão atender às exigências legais aplicáveis à

respectiva categoria, observadas as especificações técnicas da contratação.

- Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de forma a evitar danos, avarias ou alterações em suas características durante o deslocamento, ficando a CONTRATADA responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de embalagem, transporte, carga, descarga ou manuseio inadequados.
- A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou em outro local previamente informado pela Administração, observando os horários e demais condições estabelecidas para o recebimento.
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos itens fornecidos, suas quantidades e demais informações necessárias à conferência e ao recebimento dos bens.
- Para fins de verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de prospecto, catálogo ou ficha técnica emitida pelo fabricante, ou documentação técnica equivalente, que permita identificar objetivamente as características dos modelos ofertados para cada item.
- A documentação técnica deverá conter informações suficientes para verificar, no mínimo, o tamanho do aro, as dimensões e características gerais da bicicleta, o sistema de freios, o número de marchas, os componentes, a capacidade de peso, os equipamentos obrigatórios de segurança e as demais características expressamente exigidas no descritivo de cada item.
- A documentação deverá identificar de maneira inequívoca o fabricante e o modelo do produto ofertado, de modo a permitir a correspondência entre as informações apresentadas e o bem que será efetivamente fornecido, não sendo aceitos documentos genéricos que impossibilitem a verificação dos requisitos técnicos estabelecidos.
- A documentação técnica poderá ser apresentada em formato físico ou digital, conforme as orientações da Administração, desde que permita a identificação inequívoca dos produtos ofertados e a análise de todas as características técnicas exigidas.
- A verificação da conformidade dos produtos ofertados será realizada exclusivamente por meio da análise documental, não sendo exigida a apresentação de amostra física. A análise será conduzida pela área técnica competente, mediante confronto das informações constantes nos documentos apresentados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- A avaliação documental considerará a conformidade das dimensões e características do produto, dos componentes, do sistema de freios, do número de marchas, da capacidade de peso, dos equipamentos obrigatórios de segurança e dos demais requisitos técnicos previstos para cada item.
- A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e posteriormente fornecido, não sendo admitida a entrega de bicicletas com características, componentes ou especificações inferiores às exigidas na contratação.
- A não apresentação da documentação técnica exigida, a apresentação fora do prazo estabelecido sem justificativa aceita pela Administração ou a constatação de desconformidade com as especificações poderá acarretar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada e observância das disposições do edital e da legislação aplicável.
- O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência das quantidades, modelos, tamanhos, características e condições de conservação e funcionamento, não sendo considerado definitivo enquanto não verificada a conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas.
- Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, componentes inadequados, ausência de equipamentos obrigatórios ou quaisquer outras irregularidades, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela garantia dos produtos fornecidos, observando o prazo e as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável, devendo solucionar, sem custos para a Administração, eventuais defeitos ou vícios apresentados durante o período de garantia.
- A CONTRATADA deverá fornecer, quando aplicável, manuais, certificados, documentos de garantia e demais informações necessárias à adequada utilização, conservação e manutenção das bicicletas.
- Caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo aquisição, montagem, regulagem, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das condições, quantidades, características ou prazos estabelecidos para o fornecimento, apresentando os esclarecimentos e providências necessários.
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, transporte, montagem, manuseio ou entrega dos produtos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.
- A execução do fornecimento deverá observar os princípios da qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso, considerando que os bens serão destinados às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura relacionadas ao Programa “Todos na Escola: O Sucesso Começa pela Sua Presença”, instituído pela Lei Municipal nº 5.645/2026, que prevê o incentivo e o reconhecimento dos estudantes com 100% de frequência escolar.
- A CONTRATADA deverá garantir que os produtos entregues sejam adequados à finalidade a que se destinam, apresentando condições satisfatórias de segurança, funcionamento e utilização pelos estudantes beneficiários da ação promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- O fornecimento deverá observar integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis às bicicletas e aos seus componentes, quando existentes, especialmente o art. 105, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 912/2022, bem como as demais exigências legais pertinentes à comercialização e ao fornecimento dos produtos.
- A CONTRATADA deverá executar todas as obrigações com observância dos padrões de qualidade e segurança exigidos, empregando os cuidados necessários para assegurar o fornecimento de bicicletas compatíveis com as especificações estabelecidas e aptas ao uso a que se destinam.
- A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento destina-se ao uso exclusivo do Município de Campo Bom/RS, na condição de órgão gerenciador e único contratante, para atendimento das necessidades relacionadas ao objeto registrado.
- Fica expressamente vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento, não sendo admitida sua utilização por terceiros na condição de órgãos ou entidades não participantes, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços.
- A utilização da Ata deverá observar os quantitativos, as condições de fornecimento, os preços registrados, os prazos de vigência e as demais disposições estabelecidas nos instrumentos da contratação, ficando sua gestão e utilização restritas ao Município de Campo Bom/RS, conforme previsto no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de bicicleta infantil com aro 20 e equipada com freios V-Brake. Idade recomendada: 7 a 9 anos. 1 marcha. Tipo de suspensão: rígida. Tamanho do quadro: único. Tipo de freio: V-Brake. Tipo de movimento de direção: integrado. Tipo de pneus: clincher. Material dos componentes: Quadro, garfo, guidão, pedivela, canote: Aço carbono. Pneus, manopla: Borracha. Pedal: Plástico. Tipo de guidão: tradicional. Tipo de pedivela: monobloco. Tipo de corrente. Material da corrente: aço. Tipo de pedal: Padrão com refletor. Tipo de cubo: comum. Selim: confort. Tipo de Cassete/Roda Livre: 20D. Velocidades do Cassete/Roda Livre: 1V. Tipo de canote: padrão. Diâmetro do Canote: 22.2mm. Comprimento do Canote: 28cm. Tipo de Movimento Central. Peso Suportado: 37,5kg. Cor: preto.	75	R$ 654,17	R$ 49.062,75
02	Aquisição de bicicleta juvenil com aro 24 e equipada com freios V-Brake. Idade recomendada:9a12anos.18marchas.Tipo de suspensão: rígida. Tamanho do quadro: único. Tipo de freio: V-Brake. Tipo de movimento de direção: integrado. Tipo de pneus: clincher. Material dos componentes: Quadro, garfo, guidão, pedivela, canote: Aço carbono. Pneus, manopla: Borracha. Pedal: Plástico. Tipo de guidão: tradicional. Tipo de pedivela: 3V-42/34/24-152mm. Tipo de corrente: corrente fina desenvolvida para transmissões de bicicletas de 6 e 7 velocidades(compatível com sistemas de até 21marchas) .Material da corrente :aço. Tipo de pedal: Padrão com refletor. Tipo de cubo: comum. Selim: confort. Tipo de Cassete/Roda Livre: 14-28D. Velocidades do Cassete/Roda Livre:7V.Tipodecanote:padrão.Diâmetrodo Canote: 27,2mm. Comprimento do Canote: 30cm. Tipo de Movimento Central:. PesoSuportado:56kg.Cor:preto. Itens obrigatórios: campainha, espelho retrovisor do lado esquerdo e sinalização noturna dianteira, traseira e lateral.	75	R$ 677,09	R$ 50.781,75

03	Aquisição de bicicleta adulto com aro 26 e equipada com freios V-Brake. 18marchas. Tipo de suspensão: dianteira. Tamanho do quadro: 18”. Tipo de freio: V-Brake. Tipo de movimento de direção: semi-integrado. Tipo de pneus: MTB. Material dos componentes: Quadro, garfo, guidão, pedivela, canote: Aço carbono. Pneus, manopla: Borracha. Pedal: Plástico. Tipo de guidão: tradicional. Tipo de pedivela: 3V-42/34/24-170mm. Tipo de corrente: corrente fina desenvolvida para transmissões de bicicletas de 6 e 7 velocidades(compatível com sistemas de até 21marchas).Material da corrente: aço. Tipo de pedal: Padrão com refletor. Tipo de cubo: comum. Selim: confort. Tipo de Cassete/Roda Livre: 14-28D. Velocidades do Cassete/Roda Livre:7V.Tipodecanote:padrão.Diâmetrodo Canote: 27,2mm. Comprimento do Canote: 30cm. Tipo de Movimento Central:. Peso Suportado:100kg.Cor:preto. Itens obrigatórios: campainha, espelho retrovisor do lado esquerdo e sinalização noturna dianteira, traseira e lateral.	75	R$ 675,39	R$ 50.654,25
				Valor Total: R$ 150.498,75

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bicicletas destinadas ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, contemplando bens novos, devidamente montados, regulados e em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas estabelecidas para cada item. Serão adquiridas 75 bicicletas infantis aro 20, 75 bicicletas juvenis aro 24 e 75 bicicletas adultas aro 26, destinadas aos estudantes contemplados no Programa “Todos na Escola: O Sucesso Começa pela Sua Presença”, instituído pela Lei Municipal nº 5.645/2026, como forma de incentivo e reconhecimento aos estudantes que mantiverem 100% de frequência escolar durante o ano letivo, mediante sorteio entre aqueles que atenderem aos critérios estabelecidos.

A contratação deverá assegurar que as bicicletas sejam compatíveis com as características e finalidades do público contemplado, observando requisitos de dimensões, capacidade de peso, sistemas de freios, número de marchas e demais especificações previstas para cada item. Os bens deverão ser entregues prontos para utilização, podendo ser solicitados amostras, catálogos, fichas técnicas ou materiais equivalentes para comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados. A solução busca utilizar as bicicletas como instrumento de incentivo à frequência e permanência escolar, à participação estudantil e à valorização do compromisso dos estudantes com sua trajetória educacional, com a distribuição dos bens vinculada a critérios objetivos previamente definidos pela Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste processo deve ser licitado por item, portanto, visando privilegiar a

competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Ainda, que a compra se enquadra nos limites previstos na Lei 14.133, demonstrando a legalidade da contratação.

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que seja, licitado individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC voltadas ao incentivo à frequência e permanência dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, utilizando as bicicletas como instrumento de reconhecimento aos alunos que alcançarem 100% de frequência escolar. Espera-se estimular a assiduidade, a participação e o vínculo dos estudantes com a escola, contribuindo para a prevenção da infrequência e do abandono escolar e valorizando o compromisso com a trajetória educacional. A disponibilização de bicicletas em diferentes tamanhos deverá ampliar a adequação dos bens aos estudantes contemplados, proporcionando equipamentos compatíveis com diferentes faixas etárias e portes físicos.

Como resultado, busca-se ampliar o envolvimento dos estudantes nas iniciativas promovidas pela SMEC, fortalecer as ações de incentivo à frequência escolar e promover a valorização da assiduidade e da participação estudantil. A aquisição deverá contribuir, ainda, para o alcance dos objetivos do Programa “Todos na Escola: O Sucesso Começa pela Sua Presença”, assegurando que os bens sejam utilizados de forma alinhada à finalidade da política pública e aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo responsável designado pela Administração, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

Ademais, para a presente contratação, não há necessidade de adequação do ambiente ou de adoção de providências prévias específicas, devendo os materiais ser entregues nos locais previamente definidos pela Administração e armazenados conforme orientação dos responsáveis pelo acompanhamento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado.

Trata-se de uma aquisição que contribuirá para o fortalecimento das estratégias municipais de incentivo à frequência e permanência escolar, de valorização da participação estudantil e de estímulo à prática do ciclismo e à adoção de hábitos de vida mais ativos e saudáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann**, **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 28/10/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026120** e o código CRC **8FD3D0C1**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br